



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 24/2021/CM

Por este instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Rua Wagner Luiz Bevilacqua nº 35, inscrita no CNPJ sob o nº 49.597.552/0001-18, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ**, brasileiro, casado, portador do RG 55.270.960-8 SSP/SP, CPF sob nº 027.966.304-80, residente na rua Estrada Jose de Jesus, 621 CA 1, Bairro Santo Antônio; Louveira/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **ZMC SISTEMAS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA EIRELI**, com sede na rua Raymundo Bissoto, nº 207, sala 17, bairro Jardim Primavera, na cidade de Valinhos/SP, inscrita no CNPJ nº 32.222.365/000157, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **RODRIGUES FELIX LINS MELO**, empresário, portador do RG nº 4027977-4, CPF sob nº 088.547.644-18, residente e domiciliado na rua Mendonça Uchoa, nº 161-C/1, bairro Vila bancaria Munhoz, cidade de São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente termo de aditamento contratual mediante cláusula e condições que seguem, aceitam e se outorgam a saber:

Cláusula 1ª - DO PRAZO

O prazo do contrato 24/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação, tendo por objeto a cessão de direito de uso (locação) de software de Sistemas de Gestão para Câmara Municipal de Louveira; conversão de dados; parametrização (customização); manutenção corretiva e legal, ou seja, atendimento técnico especializado e suporte às especificações e características técnicas legais junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais órgãos fiscalizadores e legislações correlatas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 01 de setembro de 2023.

Cláusula 2ª - DO VALOR

Fica o valor, reajustado conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) no percentual de 3,53% no período de agosto/22 a agosto/23, passando o valor mensal de R\$ 114.419,82 (cento e quatorze mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos), para R\$ 118.458,84 (cento e dezoito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), totalizando o montante global de R\$ 1.421.506,08 (um milhão e quatrocentos e vinte e um mil e quinhentos e seis reais e oito centavos).

Cláusula 3ª - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não forem conflitantes com as deste termo aditivo.

Cláusula 4ª - DO SUPORTE LEGAL

O presente aditamento é firmado com base no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

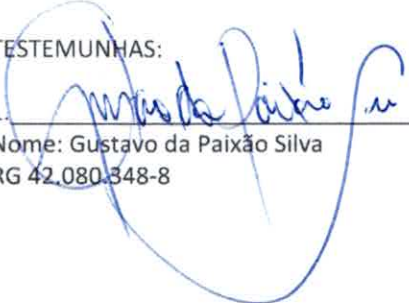
Louveira, 01 de setembro de 2023.

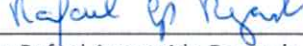

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ - CONTRATANTE


ZMC PORTARIA, TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
RODRIGUES FELIX LINS MELO
CONTRATADA

32.222.365/0001-57
ZMC SISTEMAS E SERVIÇOS
EM TECNOLOGIA EIRELI
RUA MARCELINO CORREIA DE SA,
Nº 80, JARDIM NELIA
CEP: 08142-070
SÃO PAULO - SP

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Gustavo da Paixão Silva
RG 42.080.348-8

2. 
Nome: Rafael Aparecido Rezende
RG 42.842.798-4